



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.172.831,79 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>08.01.03.12.361.0020.2089 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00497</b>	<b>65.254,70</b>
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	65.254,70
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00498</b>	<b>34.188,00</b>
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	34.188,00
<b>3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00499</b>	<b>8.403,91</b>
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.403,91
<b>08.01.03.12.361.0020.2090 DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00506</b>	<b>319.847,60</b>
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	319.847,60
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00507</b>	<b>122.161,17</b>
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	122.161,17
<b>3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00508</b>	<b>27.793,24</b>
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	27.793,24
<b>08.01.03.12.367.0020.2086 DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO ESPECIAL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00524</b>	<b>3.906,60</b>
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	724,07
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.182,53
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00525</b>	<b>3.564,43</b>
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.564,43
<b>3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00526</b>	<b>810,95</b>
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	810,95
<b>08.01.05.12.122.0002.2097 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00544</b>	<b>12.962,56</b>
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.962,56
<b>08.01.07.12.122.0045.2102 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00566</b>	<b>6.481,28</b>
Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.481,28



# Prefeitura Municipal de Minas Novas

DECRETO No. 59/2023 - LEI No. 2371/2022

Página: 2 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

13.03.02.26.782.0037.3115 EXECUÇÃO DE OBRAS NO TRECHO DA BR-367 (TREVO/PONTE)

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 01303

1.567.457,35

Fonte: 1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

1.532.457,35

Fonte: 1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

35.000,00

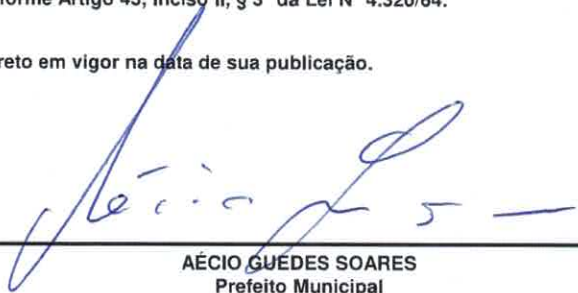
---

2.172.831,79

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 10 de Julho de 2023



---

AÉCIO GUÊDES SOARES  
Prefeito Municipal